

ANÚNCIO Nº 05/2022/BI

INIAV, IP (Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária) Bolsa no âmbito do Projeto PratyOmics (PTDC/ASP-PLA/0197/2020)

O Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. (INIAV, I.P.) torna público que se encontra aberto concurso, formulando convite à apresentação de candidaturas para uma bolsa de investigação – grau Mestre (BI-Mestre) no âmbito do projeto: PTDC/ASP-PLA/0197/2020 – “PratyOmics - Metabólica de plantas para o controlo do nemátode das lesões radiculares *Pratylenchus penetrans*”.

A bolsa será financiada por Fundos Nacionais pela Fundação para a Ciência e Tecnologia.

1. Legislação e regulamentação aplicável:

Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação), e o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Investigação do INIAV, I.P., disponível no link http://www.iniaiv.pt/fotos/editor2/regulamento_bolsas_iniaiv.pdf

2. Requisitos de admissão:

Mestrado em Biologia, Ciências Biológicas, Bioquímica ou áreas afins. Os/As candidatos/as deverão ser estudantes de doutoramento ou mestres inscritos em curso não conferente de grau integrado num projeto pedagógico de instituição de ensino superior (prova de inscrição deve ser fornecida no momento da celebração do contrato).

A atribuição de bolsa tem por base o Regulamento de Bolsas de Investigação e o Estatuto de Bolseiro de Investigação Científica consagrado na Lei n.º. 40/2004, de 18 de agosto, sucessivamente alterada.

3. Condições preferenciais:

- a) Experiência laboratorial comprovada em Biologia Molecular, interesse e conhecimentos de bioquímica/química analítica;

- b) Experiência de participação em projetos de investigação, nomeadamente na elaboração de relatórios e publicações científicas;
- c) Excelente domínio da língua inglesa (falado/escrito);
- d) Disponibilidade para trabalhar nas diferentes instituições parceiras do projeto;
- e) Resiliência, espírito crítico e capacidade de trabalhar autonomamente.

4. Plano de trabalhos:

O(a) bolseiro(a) será responsável por apoiar o trabalho em todas as tarefas do projeto, com especial ênfase na transcriptómica do nemátode fitoparasita *Pratylenchus penetrans* ao efeito nematodocida de compostos bioactivos extraídos de plantas. O (a) bolseiro (a) será ainda envolvido nas tarefas de: manutenção da cultura de *Pratylenchus penetrans*; ensaios de despistagem de compostos bioactivos com efeito nematodocida; e elaboração de relatórios técnicos e artigos científicos.

5. Local de trabalho:

INIAV – Oeiras. Pequenas estadias estão também planeadas no laboratório HÉRCULES-EU (Universidade de Évora), parceiro do projeto, sob a supervisão da Professora Dra. Dora Teixeira.

6. Orientação Científica:

O bolseiro será orientado pelo Investigador Cláudia Sofia Leite Vicente.

7. Duração:

A bolsa, em regime de tempo integral, terá a duração de 12 meses, com possibilidade de renovação até ao fim do projeto ou da sua eventual prorrogação, com início previsto em março de 2022.

8. Valor do subsídio mensal:

O montante da bolsa corresponde a 1104,64€ por mês, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. A periodicidade de pagamento da bolsa é mensal. O Bolsheiro usufruirá de um seguro de acidentes pessoal e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Decreto-Lei nº 40/89, de 1 de fevereiro.

9. Prazo de candidatura:

O Concurso encontra-se aberto nos 10 dias úteis seguintes à data de publicação do presente anúncio.

10. Critérios de avaliação:

- Habilitações Académicas (**HA**), onde se avalia a classificação final obtida no Mestrado.
- Experiência Profissional (**EP**), onde se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade para o qual o concurso é aberto com a avaliação da sua natureza e duração.
- Adequação do Perfil (**AP**), em termos de desempenho das funções pretendidas ao lugar a ocupar.
- Entrevista (**E**), onde se avalia os conhecimentos específicos para a função a desempenhar.
- Caso os membros do júri considerem necessário os candidatos serão sujeitos a uma entrevista (E), em situação de empate entre candidatos.
- Fórmula: $CF=0,2HA+0,5EP+0,3AP$ ou $CF= 0,2HA+0,4EP+0,3AP+0,1E$

11. Apresentação das candidaturas:

Das candidaturas deverão constar os seguintes documentos:

- Carta dirigida ao Presidente do Júri, Dr. Cláudia Vicente solicitando a aceitação da sua candidatura à bolsa em apreço, a qual deverá obrigatoriamente incluir a identificação completa do candidato e a referência a que alude o presente anúncio (ANÚNCIO Nº 05/2022/BI);
- *Curriculum vitae* detalhado (datado e assinado);
- Documentos comprovativos dos elementos considerados mais relevantes, designadamente das habilitações académicas e experiência profissional;
- Declarações de honra referentes a condições não comprováveis em documentos oficiais, nomeadamente a sua total disponibilidade para o desenvolvimento de trabalhos laboratoriais.

Todos os documentos acima indicados devem ser organizados em formato PDF e enviados obrigatoriamente via e-mail para bolsas@iniav.pt com referência ao ANÚNCIO 05/2022/BI. Não serão aceites candidaturas entregues em mão ou por CTT.

12. Júri para apreciação das candidaturas:

Presidente: Cláudia Vicente, Investigador Auxiliar – INIAV

1º Vogal Efetivo: Maria de Lurdes Inácio, Investigadora Auxiliar – INIAV

2º Vogal Efetivo: Jorge Faria, Investigador Auxiliar – INIAV

1º Vogal Suplente: Filomena Nóbrega, Investigador Auxiliar – INIAV

Quaisquer dúvidas em relação ao projeto poderão ser esclarecidas com o investigador responsável para claudia.vicente@iniav.pt.

13. Informações complementares:

Os resultados da avaliação são divulgados através de correio eletrónico. Após a divulgação dos resultados os candidatos devem considerar-se, automaticamente, notificados para que, querendo, se pronunciar em sede de audiência prévia no prazo de 10 dias úteis após aquela data. No término deste prazo o candidato selecionado será notificado para declaração, por escrito, da aceitação da bolsa e comunicação da data de início efetivo. Em caso de renúncia ou desistência do candidato selecionado, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado e assim sucessivamente.